



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 508/2012 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a existência no Estado do RS de uma rede de laboratórios para realização de exame de CD4, CD 8 e Carga Viral para monitoramento terapêutico da infecção pelo HIV, composta de 7 laboratórios;

a não implantação do Laboratório no município de Gravataí, conforme previsto na Resolução nº 101/2008 - CIB/RS;

a necessidade de ampliação desta rede, visto que atualmente encontram-se em TARV (Terapia antirretroviral) no RS aproximadamente 25.000 adultos e 650 crianças, além de 8.000 portadores do HIV;

a perspectiva de implantação imediata de um novo laboratório na Faculdade de Farmácia da UFRGS;

a Nota Técnica nº 276/2011 - CQV/D-DST-Aids-HV/SVS/MS, de 13/09/2011, que indica a realização de genotipagem do HIV a partir de carga viral de 1.000 cópias/ml, indicando falha virológica;

a responsabilidade da Seção de Controle das DST/Aids pela articulação e organização desta rede;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 08/08/12.

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer a estrutura e os fluxos para a Rede Laboratorial de Monitoramento Terapêutico da Infecção pelo HIV no âmbito do Estado.

§ 1º – A estrutura compreende os seguintes exames:

- contagem de linfócitos T CD4/CD8;
- quantificação da Carga Viral do HIV.

§ 2º – Os fluxos compreendem as referências e contra-referências estabelecidas para atendimento com base nos níveis de complexidade e critérios no Plano Diretor de Regionalização/RS, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º – O critério para definição do número de exames a serem realizados por cada laboratório considera o número de usuários em TARV (Terapia Antirretroviral), usuários portadores do HIV assintomáticos, usuários em falha terapêutica, gestantes e crianças expostas ao HIV (filhas de mães HIV positivas) até 18 meses, bem como, o número de exames/usuário/ano definido pelas Recomendações de Terapia Antirretroviral do Departamento Nacional de DST/Aids e Hepatites Virais do Ministério da Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 3º – Habilitar o Laboratório da Faculdade de Farmácia da UFRGS como integrante da Rede Estadual para o Monitoramento Terapêutico da Infecção pelo HIV.

Art. 4º – Fica revogada a Resolução nº 101/08 – CIB/RS, de 14 de maio de 2008.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2012.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 508/2012 – CIB/RS

**Referências para Monitoramento Terapêutico da Infecção pelo HIV/RS
(Carga Viral e Contagem de Linfócitos T CD4 e CD8)**

Serviço habilitado	Área de abrangência	Municípios atendidos	Nº de usuários em TARV	Produção mensal pactuada		Produção anual pactuada	
				CD4	CV	CD4	CV
Laboratório Hospital Universitário de Santa Maria	4ª, 8ª, 9ª, 10ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 17ª e 19ª CRS	Todos os municípios destas CRS, incluindo as casas prisionais	3800	792	792	9505	9505
Laboratório Hospital Universitário de Rio Grande	3ª e 7ª CRS	Todos os municípios destas CRS, incluindo as casas prisionais	1800	528	528	6328	6328
Laboratório Municipal de Caxias do Sul	5ª, 6ª, 11ª e 16ª CRS	Todos os municípios destas CRS, incluindo as casas prisionais	2800	612	612	6328	6328
Laboratório Municipal de Poro Alegre CSVC	Porto Alegre	Usuários dos SAE CSVC e IAPI, e Hospital Vila Nova	2700	872	872	10450	10450
Laboratório do Hospital de Clínicas de Porto Alegre	Porto Alegre, 1ª CRS	Usuários do HCPA, e dos municípios de São Leopoldo, Sapucaia do Sul, Esteio, Alvorada e Viamão	3700	989	989	11866	11866
Laboratório do Hospital Nossa Senhora da Conceição	Porto Alegre, 1ª CRS	Usuários do GHC, e dos municípios de Canoas, Novo Hamburgo, Campo Bom e Sapiranga	4000	944	944	11327	11327
Laboratório da Faculdade de Farmácia da UFRGS	Porto Alegre, 2ª e 18ª CRS	Usuários da Santa Casa, Hospital São Lucas da PUC e todos os municípios da 2ª e 18ª CRS, incluindo as casas prisionais	2500	809	809	9714	9714
LACEN Porto Alegre	Porto Alegre e 1ª CRS	Usuários do Ambulatório de Dermatologia Sanitária, Hospital Santório Partenon, clínicas particulares, casas prisionais de Porto Alegre, os municípios da 1ª CRS, exceto, São Leopoldo, Sapucaia do Sul, Esteio, Alvorada, Viamão, Canoas, Novo Hamburgo, Campo Bom e Sapiranga	4500	1194	1194	14320	14320